



EDITAL Nº 018/2016 – DG/IFC – Campus Fraiburgo

INSCRIÇÕES PARA O INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DO IFC CAMPUS FRAIBURGO, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2016.

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, vem tornar público pelo presente edital o procedimento para o ingresso nos cursos técnicos do IFC Campus Fraiburgo.

1. DAS VAGAS

1.1.1. Estão disponibilizadas as vagas abaixo relacionadas e distribuídas da seguinte forma:

TRANSFERÊNCIA INTERNA				
Curso	Semestre	Fase	Vagas	Turno
Técnico em Segurança do Trabalho	2º	2ª	08	Noturno
Técnico em Segurança do Trabalho	2º	4ª	10	Noturno
Técnico em Informática	2º	2ª	20	Noturno
Técnico em Informática	2º	4ª	20	Noturno
TRANSFERÊNCIA EXTERNA				
Curso	Semestre	Fase	Vagas	Turno
Técnico em Segurança do Trabalho	2º	2ª	08	Noturno
Técnico em Segurança do Trabalho	2º	4ª	10	Noturno
Técnico em Informática	2º	2ª	20	Noturno
Técnico em Informática	2º	4ª	20	Noturno



1.2 A transferência interna é destinada ao ingresso de alunos provenientes de outros cursos técnicos do IFC, que desejam mudar de turno, de curso ou de *Campus*.

1.3 A transferência externa é destinada ao ingresso de alunos provenientes de outras instituições de ensino pública ou privada que estejam cursando nível técnico.

2. DO PRÉ-REQUISITO PARA CONCORRER ÀS VAGAS

2.1 São pré-requisitos para concorrer às vagas do presente edital:

- a) ser aluno regularmente matriculado ou com matrícula trancada no curso de origem;
- b) não se encontrar no último semestre do curso de origem, quando se tratar de troca de curso.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Para fins de classificação, será considerado o maior aproveitamento curricular (maior número de créditos ou carga horária cursada), passível de ser aproveitado no curso pretendido.

3.2 O desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a) de maior idade.

4. DAS DOCUMENTAÇÕES

4.1 Os candidatos que desejam concorrer às vagas do presente edital deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) requerimento dirigido ao coordenador do curso pretendido, protocolado na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC Campus Fraiburgo (Anexo I);
- b) Cópia acompanhada de original do RG e CPF;
- c) atestado de frequência atual e/ou de trancamento de matrícula na instituição de origem;
- d) histórico escolar completo e atualizado com ementa das disciplinas cursadas no curso de origem.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão no período de 22 a 30 de junho de 2016, na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus Fraiburgo, das 8h às 21h, Rua Cruz e Souza nº 100, Bairro Centro – Fraiburgo/SC.

5.2. O pedido de inscrição efetivado por terceiros, deverá ser acompanhado de procuração simples e de cópia de documento de identidade do procurador.



6. DO RESULTADO

6.1 O resultado será publicado no site oficial do IFC – *Campus Fraiburgo*, disponível em www.fraiburgo.ifc.edu.br, até as 17 horas da data de 06 julho de 2016.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos selecionados que já possuem matrícula no campus Fraiburgo será automática. Contudo, os candidatos de outros campus deverão providenciar os documentos citados no item 7.2.

7.2 Os candidatos selecionados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos para efetivar sua matrícula na data de 04 à 08 de julho de 2016, portando os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade (acompanhada da original);
- c) 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (acompanhada do original);
- d) 01(uma) cópia do Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (acompanhada do original), com comprovante de quitação na justiça eleitoral (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- e) 01 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento (acompanhada da original);
- f) Tipagem sanguínea e fator Rh;
- g) 01 (uma) cópia do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (acompanhado do original);
- h) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96 (acompanhada do original).
- i) Comprovante de residência;
- j) 01 (uma) cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (acompanhada do original);
- k) 01 (uma) cópia do histórico escolar do Ensino Médio (acompanhada do original);
- l) Se realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- m) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- n) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, 01 cópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional (acompanhada dos documentos originais).



7.2. Na falta de qualquer documento listado neste edital, o candidato não poderá efetuar a matrícula, **perdendo o direito à vaga**.

7.3 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do Instituto Federal Catarinense.

8.2 Compete ao coordenador do curso, com o Núcleo Docente Básico, avaliar os pedidos de transferência e emitir parecer conclusivo sobre os mesmos.

8.3 Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que usar documentos e/ou informações falsas, bem como qualquer outro meio ilícito para atender às exigências deste processo, será eliminado.

8.4 Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Desenvolvimento de Ensino do IFC Campus Fraiburgo.

Publique-se.

Fraiburgo, 22 de junho de 2016.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC Campus Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014



ANEXO I

REQUERIMENTO - Nº _____

Ilmo(a) Senhor(a)

Coordenador do Curso de _____

IFC Campus Fraiburgo

Eu, _____, CPF nº _____,

RG nº _____, telefone _____, e-mail

_____, originalmente matriculado no Curso Técnico

_____, matrícula nº _____, venho por meio deste solicitar o

ingresso no Curso Técnico _____, fase _____.

Nestes termos,
 peço deferimento.

Fraiburgo, ____ de _____ de 2016.

 Assinatura do Requerente

 Visto CRA

Deferido

Indeferido - Motivo:

.....

Em ____ / ____ / ____

 Assinatura Coordenador(a) do Curso